



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av, Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 21/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO DE EXTENSÃO “CONSCIENTIZAÇÃO DO DESCARTE CORRETO DO ÓLEO DE COZINHA USADO E FORMAS DE REUTILIZAÇÃO POR MEIO DO PROCESSO DE SAPONIFICAÇÃO: UMA AÇÃO EDUCATIVA NAS ESCOLAS”

1. DOS REQUISITOS

1.1. Para concorrer à bolsa de Extensão objeto deste edital, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no curso de Gestão Ambiental do *campus* de Fortaleza do IFCE;
- b) não estar cursando o último semestre do curso quando da inscrição para a seleção de concessão de bolsas de Extensão;
- c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o desempenho de atividades relativas à bolsa de Extensão.
- d) ter disponibilidade para realizar atividades externas ao *campus* de Fortaleza.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para a seleção serão efetivadas por meio do preenchimento da ficha de inscrição disponível na recepção da Diretoria de Extensão do *campus* de Fortaleza das 9h às 11h30.

2.2. São exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição: declaração de matrícula no curso de Gestão Ambiental, cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência.

3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1. O projeto “Conscientização do descarte correto do óleo de cozinha usado e formas de reutilização por meio do processo de saponificação: uma ação educativa nas escolas” dispõe de 3 bolsas de Extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) concedidas aos alunos selecionados, com duração de 6 meses.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção de bolsistas de Extensão ficará a cargo da coordenadoria do projeto.

4.2. A seleção será realizada por meio entrevista com os candidatos inscritos.

4.3. O candidato classificado dentro do número de vagas será convocado para uma reunião para elaboração do plano de atividades a serem executadas.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.1. Serão admitidos recursos quanto ao resultado da seleção.

5.2. Os recursos deverão ser interpostos, por escrito. O candidato deve enviar o recurso para o e-mail: marta@ifce.edu.br.

5.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo estipulado no cronograma do subitem 6.1.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. As atividades desta seleção seguirão o seguinte cronograma:

Lançamento do edital	18/06/2019
Período para a inscrição dos candidatos	27 e 28/06/2019
Entrevista	01/07/2019
Divulgação do resultado	02/07/2019
Período para recurso contra o resultado	03/07/2019
Resposta aos recursos	04/07/2019
Divulgação do resultado final	05/07/2019
Início das atividades junto ao coordenadoria do projeto de Extensão com o preenchimento do plano de atividades	01/08/2019

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de Extensão e o IFCE.

7.2. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta da coordenadoria desde que justificada por escrito;
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito;
- c) por existência de vínculo empregatício ou recebimento de outra bolsa por parte do bolsista selecionado.

7.3. O pagamento da bolsa aos alunos selecionados está condicionada à liberação dos recursos pelo Ministério da Educação, referentes ao PAPEX 2019.

7.4. Os casos omissos serão apreciados pela coordenadoria do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 19/06/2019, às 10:34, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0781207** e o código CRC **A11E69C7**.